



**UNIVERSIDADE  
FERNANDO  
PESSOA**

# **ABORDAGEM CRIMINOLÓGICA SOBRE O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS**

[Criminological approach to the consumption of alcoholic beverages]

Projeto de Graduação

Licenciatura em Criminologia

Rúben Miguel Pereira Magalhães

Orientador:

Doutor Pedro Cunha

Julho, 2025





Universidade Fernando Pessoa  
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais  
Licenciatura em Criminologia

## **ABORDAGEM CRIMINOLÓGICA SOBRE O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS**

[Criminological approach to the consumption of alcoholic beverages]

Projeto de Graduação

Licenciatura em Criminologia

Rúben Miguel Pereira Magalhães

Orientador:

Doutor Pedro Cunha

Julho, 2025

Aos meus familiares e amigos que  
se tornaram família durante este  
percurso...

## **Agradecimentos**

Entregando o presente projeto de graduação, expresso uma forte gratidão à Universidade Fernando Pessoa, assim como à respetiva Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, por todo o conhecimento e oportunidades por si transmitidas.

Devo agradecer ao Professor Doutor Pedro Cunha, não unicamente pela sua orientação no anterior Estágio e presente Projeto de Graduação, mas também por todo o conhecimento científico e para a vida que me transmitiu.

Aos meus estimados professores que, durante este percurso, motivaram-me e me guiaram no caminho desejado.

À minha família, pais e irmãos, que me acompanharam durante todo o percurso académico-profissional, no apoio e investimento.

Devo agradecer também aos meus amigos, com especial agradecimento aos que se tornaram família durante este percurso.

Por fim, aos meus colegas e comunidade académica por todas as experiências, convivências e ensinamentos.

## Resumo

O presente projeto de graduação “Abordagem criminológica sobre o consumo de bebidas alcoólicas” tem como objetivo compreender as consequências e problemas acarretados pelo consumo de bebidas alcoólicas, procurando efetuar uma revisão sobre as políticas jurídicas portuguesas no âmbito deste.

Revê-se na literatura científica todo conhecimento anteriormente datado por outros autores anteriores à elaboração do presente estudo. Mediante a mesma pode a problemática em questão ser conhecida e explorada em diversas vertentes (e.g. saúde, social, etc.). Pretende-se conhecer e compreender as consequências provocadas por este tipo de consumo, os fatores que promovam o seu consumo e os diferentes tipos de vítimas por si desenvolvidas por dano projetado.

Revê-se por igual necessário a aplicação de uma análise documental sobre as políticas jurídico-governamentais atualmente em vigor no nosso país. Pretende-se, mediante a aplicação da supra identificada metodologia, analisar os enquadros legais portugueses no controlo do consumo excessivo de bebidas alcoólicas. Pretende-se, também, compreender os conhecimentos dos enquadros legais portugueses em matéria do consumo de álcool (e.g. efeitos, consequências, etc.).

A análise do relatório situacional anual em matéria de álcool compreende-se dentro deste tipo de enquadramento de abordagem empírica.

Dada a complexidade de estudo da problemática identificada, o atual projeto revê em si a necessidade de aplicação de dois enquadramentos principais de diferentes metodologias (teórica e de análise documental), a fim de alcançar as devidas conclusões de estudo.

**Palavras-chave:** consequências do consumo, consumo de bebidas alcoólicas, políticas jurídico-governamentais, sociedade, vítimas.

## Abstract

The present graduation project “Criminological approach to the consumption of alcoholic beverages” aims to understand the consequences and issues arising from the consumption of alcoholic beverages, seeking to carry out a review of Portuguese legal policies in this regard.

The scientific literature reviews all knowledge previously dated by other authors prior to the preparation of this study. Through it, the issue in question can be known and explored from various angles (e.g. health, social, etc.). The aim is to understand and comprehend the consequences caused by this type of consumption, the factors that promote its consumption, and the different types of victims resulting from projected harm.

It is equally necessary to apply a documentary analysis of the currently in-force legal-governmental policies in our country. The aim is, through the application of the aforementioned methodology, to analyze the Portuguese legal frameworks regarding the control of excessive alcohol consumption. It is also intended to understand the knowledge of the Portuguese legal frameworks concerning alcohol consumption (e.g. effects, consequences, etc.)

The analysis of the annual situational report on alcohol falls within this type of empirical approach framework.

Given the complexity of studying the identified issues, the current project recognizes the need to apply two main frameworks of different methodologies (theoretical and documentary analysis) in order to reach the appropriate study conclusions.

**Keywords:** consequences of consumption, consumption of alcoholic beverages, legal-governmental policies, society, victims.

## Índice Geral

RESUMO	I
ABSTRACT	II
ÍNDICE GERAL	III
ÍNDICE DE TABELAS	V
ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS	VI

### **INTRODUÇÃO** **1**

### **CAPÍTULO 1** **3**

#### **ABORDAGEM PRIMÁRIA SOBRE O CONSUMO DE ÁLCOOL**

1.1. Problemática e consequências do consumo de álcool	4
1.2. Efeitos provocados pelo consumo	5
1.3. Fatores promotores de consumo	6
1.3.1. Família	7
1.3.2. Grupos sociais externos ao meio familiar	8
1.3.3. Publicidade	9
1.3.4. Outros fatores	10

### **CAPÍTULO 2** **12**

#### **ASSOCIAÇÃO ENTRE CONSUMO DE ÁLCOOL E O COMETIMENTO DE CRIMES**

2.1. Desenvolvimento de diferentes tipos de vítimas	12
2.1.1. Vítimas externas ao consumo	13
2.1.2. Profissionais	14
2.1.3. Vítimas longínquas	15

**CAPÍTULO 3** **16**

**METODOLOGIA**

3.1. Introdução 16

3.2. Objetivos 16

3.3. Métodos 17

3.4. Procedimentos éticos 18

**CAPÍTULO 4** **19**

**ANÁLISE DOCUMENTAL**

4.1. Políticas jurídico-governamentais 19

    4.1.1. Sanções aplicadas 20

    4.1.2. Vítimas 20

4.2. Dados estatísticos 21

**CONCLUSÃO** **24**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** **26**

## Índice de Tabelas

Tabela 1 – Comparação quantitativa entre a criminalidade total registada, crimes contra a sociedade e ocorrências registadas por condução com taxa de álcool >1,2g/l	22
Tabela 2 – Comparação quantitativa das ocorrências registadas por condução com taxa de álcool no sangue >1,2g/l mediante o género de cada infrator	22
Tabela 3 – Comparação quantitativa entre a criminalidade total registada e o n.º de ocorrências registadas nos casos de violência doméstica	23
Tabela 4 – Comparação quantitativa entre o n.º total de ocorrências registadas nos casos de violência doméstica e o n.º de ocorrências nos casos de violência doméstica com problemas relacionados com o consumo de álcool	23

## **Abreviaturas, siglas e acrónimos**

### **Abreviaturas:**

g/l – gramas por litros

### **Siglas:**

CP – Código Penal

CPP – Código de Processo Penal

FCSH – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

OMS – Organização Mundial da Saúde

UFP – Universidade Fernando Pessoa

### **Acrónimos:**

ICAD – Instituto para os Comportamentos Aditivos e Dependências

## Introdução

O presente projeto de graduação, elemento essencial para a obtenção do grau de licenciado em Criminologia na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FCHS), da Universidade Fernando Pessoa (UFP), tem como tema central a abordagem criminológica sobre o consumo de bebidas alcoólicas, procurando efetuar uma revisão sobre as políticas jurídicas portuguesas, mediante as suas consequências e problemas.

Na base da escolha do tema do presente projeto de graduação encontram-se quer motivações pessoais (que surgiram fruto da observação que o investigador foi realizando na sua vida, académica e quotidiana, do consumo excessivo de álcool e suas consequências na vida dos indivíduos), quer análises de relatórios portugueses e brasileiros sobre o consumo de álcool e cometimento de crimes.

Mediante relatórios do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências [ICAD] e o Centro de Informações sobre Saúde e Álcool [CISA], foi possível observar as elevadas tendências deste tipo de consumo em Portugal e no Brasil, e também verificar a associação deste consumo com o cometimento de determinados crimes.

De facto, como poderá ser observado no decorrer do presente projeto, o consumo de bebidas alcoólicas (ou de álcool) está fortemente enraizado em Portugal e em inúmeras culturas (Borba et al., 2022; Mouzinho & Rodrigues, 2024). Este, por sua vez, parece estar associado ao cometimento de determinados crimes (Ferreira, 2020; Kooistra, 2021; Weir, 2023), pelo que a sua prevenção e intervenção mediante políticas governamentais sobre o seu consumo mostram-se necessárias tanto para a Criminologia como para a nossa sociedade.

Segundo Ferreira (2020), o papel do criminólogo deve centrar-se na compreensão do fenómeno criminal nas diversas áreas científicas conhecidas. A fim de alcançar as

devidas respostas ao fenómeno criminal, o criminólogo deve usar como recurso a análise criminológica e a investigação criminal, de modo a compreender as causas do mesmo

O atual projeto de graduação apresenta-se dividido em três partes principais: 1) Revisão de literatura; 2) Metodologia; 3) Estudo de análise documental.

Na revisão de literatura foi efetuada a revisão da literatura científica sobre o tema em análise. A apresentação de pensamentos, resultados e de factos científicos demonstram-se úteis e necessários para uma compreensão inicial e fundamentação para o enquadramento empírico. Dentro desta instância serão abordados dois grandes pontos: 1) abordagem primária sobre o consumo de álcool, abordando as suas problemáticas, efeitos provocados e fatores promotores do mesmo, e 2) estudo sobre a associação entre o consumo de álcool e o cometimento de crimes, explorando a sua relação e abordando os diferentes tipos de vítimas.

A metodologia construirá a ponte necessária para o estudo de análise documental. Assim, são aí apresentados os objetivos (principal e secundários), hipóteses, a amostra e participantes, e ainda os procedimentos éticos e de investigação.

No estudo de análise documental foram efetuadas um conjunto de análises do autor sobre o Decreto-Lei n.º 50/2013, de 16 de abril, do Ministério da Saúde, referente à venda e consumo de bebidas alcoólicas, recorrendo, sempre que necessário, à literatura científica anteriormente abordada e políticas externas ao referido decreto-lei.

## Revisão da literatura

### Capítulo 1: Abordagem primária sobre o consumo de álcool

O consumo de álcool, mais especificamente de bebidas alcoólicas, tem acompanhado o ser humano ao longo da sua história e evolução. Este consumo, quase tão antigo como o ser humano, é um dos consumos aditivos mais ativos e aceites à escala mundial (Ashaba et al., 2023; Lath & Meshram, 2021; *World Health Organization* [WHO], 2024a, 2024b).

Em termos sociais, o consumo deste tipo de bebidas cuja composição detém presença de etanol (Barth & Benvenuto, 2015; Fonville et al., 2021; Sousa, 2021), é um comportamento normatizado por inúmeras sociedades, estando inserido dentro dos códigos culturais das mesmas. Tal como outros consumos aditivos (e.g. consumo de tabaco) é usado para efeitos recreativos e culturais, tais como celebrações, rituais de passagem para a idade adulta, entre outros. É, deste modo, um tipo de substância consumida usado como estratégia para o estabelecimento e manutenção de inúmeras relações interpessoais (Husain et al., 2020; Mostardinha & Pereira, 2020; Mouzinho & Rodrigues, 2024; Nowak & Relja, 2020).

Nas sociedades de cultura e religião muçulmana, denota-se a ausência ou fraca aderência ao consumo de álcool por parte das suas populações. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) (2024a), este fenómeno decorre devido às suas culturas e políticas governamentais de tolerância zero sobre o consumo do mesmo.

Em Portugal, o consumo de bebidas alcoólicas (ou álcool) demonstra-se fortemente ativo, sendo mais incidente nas comunidades de jovens adultos (recém adultos) (Borba et al., 2022; Mouzinho & Rodrigues, 2024). Borba et al. (2022) denotam também a existência de consumidores idosos atualmente ativos. Estes, muito embora em

menor número comparativamente ao grupo anteriormente referido, apresentam ainda consumos elevados e excessivos.

### **1.1. Problemática e consequências do consumo de álcool**

Muito embora o consumo de álcool seja socialmente aceite pela maioria das sociedades à escala mundial (Ashaba, 2023; Lath & Meshram, 2021; *World Health Organization* [WHO], 2024a, 2024b), o consumo do mesmo acarreta um conjunto de consequências nefastas passíveis de afetar tanto o seu consumidor como diferentes níveis numa sociedade (Cordeiro et al., 2021; George et al., 2016; Jiang et al., 2023).

De facto, quando se debate sobre as consequências de carácter negativo derivadas pelo consumo de álcool é comum que se apresente todo o conjunto de consequências para a saúde que o mesmo provoca. Independentemente do seu tipo e dose de consumo, o consumo de álcool pode levar ao aparecimento de diabetes e hipertensão, obesidade, doenças referentes ao fígado e coração, diferentes tipos de cancro (não específicos), condições comportamentais (doenças mentais), tais como perturbações da ansiedade e depressão, doenças infecciosas (e.g. HIV e tuberculose), demência em faixas etárias mais tardias e risco de morte (Alfredsson, 2020; Blanchard et al., 2020; Borba et al., 2022; Chakrabarti et al., 2024; Marques, 2022; *World Health Organization* [WHO], 2024a, 2024b).

Mais do que o indivíduo consumidor sendo vítima do seu próprio consumo, observa-se também todo o recurso e financiamento disponibilizado e usado para o tratamento dessas mesmas condições suprarreferenciadas (*The Lancet Regional Health – Europe*, 2024).

Observando o nosso objeto em estudo de um ponto de vista social, afastando as correlações no âmbito da saúde, observa-se o consumo de álcool como um potencializador de problemas e conflitos sociais interpessoais e/ou intergrupais. Segundo a literatura científica selecionada, o consumo desta substância está interligado a certas

desordens sociais entre indivíduos e entre grupos. Quando sobre os efeitos do seu consumo, o indivíduo pode (não confirma) proceder ao cometimento de atos e comportamentos violentos contra outros, prejudicando o bem-estar social (Hendricks, 2020; Rehm & Shield, 2014; Leggio et al., 2019).

Muito embora a existência de problemas e conflitos sejam duas realidades sociais, no sentido em que pertencem à naturalidade dos factos que se decorrem, estes devem ser resolvidos, independentemente das crenças, valores e desejos (Cunha & Leitão, 2021).

## **1.2. Efeitos provocados pelo consumo**

Numa primeira instância, o álcool é introduzido na cavidade oral (boca), cavidade essa onde o mesmo interage com a mucosa oral, estimulando vários recetores sensoriais. Enquanto estes recetores detetam os componentes sobre o gosto da bebida introduzida, os recetores olfativos (cavidade nasal) percebem os compostos de aroma, juntos moldando o perfil de sabor. A substância introduzida é parcialmente absorvida pelo tecido vascularizado durante a sua introdução (Azpiroz et al., 2020; George et al., 2016).

Numa segunda instância, após a sua passagem pela cavidade oral, o álcool ingerido no corpo é direcionado para o estômago e intestinos (Bode & Bode, 1997), onde será totalmente absorvido e distribuído pelos fluídos corporais e respetivos tecidos, com especial atenção para o tecido cerebral (Fu et al., 2023, Khan et al., 2025).

Os efeitos agudos do álcool no cérebro são multifacetados, abrangendo alterações nos sistemas de neurotransmissores, excitabilidade neuronal e na função cognitiva geral. Para tal, este envolve a alteração de vários recetores chave, incluindo os recetores do ácido gama-aminobutírico (GABA), os recetores de glutamato e os recetores de dopamina (Fonville et al., 2021; Lath & Meshram, 2021). Notadamente, o álcool potencia os efeitos inibitórios do GABA, principal neurotransmissor inibitório do cérebro, ligando-se aos recetores GABA-A e prolongando a duração da abertura dos canais iónicos de cloro (Guerra & Pascual, 2019). A melhoria resultante da neurotransmissão GABAérgica leva

a uma diminuição difusa nas taxas de disparo neuronal, observável clinicamente como sedação, efeitos ansiolíticos e controlo motor comprometido (Dacko et al., 2023, Jacob & Wang, 2020).

Num modo geral, a literatura científica selecionada direciona as suas observações para a mesma conclusão. O álcool, substância psicoativa presente nas bebidas alcoólicas, provoca alterações comportamentais (controlo de impulsos), emocionais (controlo de emoções e estados de humor) e de percepção da realidade externa no ser humano (Fonville et al., 2021; FDI *World Dental Federation*, 2024).

Ferreira (2020) sugere que as alterações provocadas pelo consumo de álcool podem levar a que o seu consumidor, após ou durante o seu consumo, se torne violento.

A par das alterações presenciadas no sistema cerebral, o indivíduo consumidor pode denotar em si um desejo intenso, por vezes descontrolado, de consumir determinada substância. Este enquadro clínico descrito é previsto pela comunidade científica pelo termo de *craving* (estrangeirismo técnico sem tradução direta) (Mouzinho & Pombo, 2024).

Nos casos em que se denote um consumo continuado de álcool, o indivíduo consumidor pode desenvolver em si tolerância sobre a substância consumida. Este mecanismo designado de tolerância reforça no indivíduo as resistências necessárias para suportar os efeitos provocados pelo seu consumo, levando a que o referido indivíduo necessite de consumir uma maior dose para alcançar os devidos efeitos inicialmente projetados dentro de si (Arends et al., 2021).

### **1.3. Fatores promotores de consumo**

O consumo de álcool, assim como qualquer comportamento internalizado pelo indivíduo, seja ele aditivo ou não, tem de ser promovido para que seja inicializado e

mantido em qualquer indivíduo. Para tal, e como sub-objetivo em estudo, devem os fatores promotores de consumo ser abordados no decorrer do presente projeto.

Segundo a literatura científica selecionada, todo o indivíduo pode iniciar o seu consumo de álcool a qualquer época da sua vida. Enquanto ser social e não inteiramente isolado, está sujeito a um conjunto de fatores de promoção de consumo (internos e/ou externos) (Sousa, 2021), sendo o próprio indivíduo a voz final e da razão nas seguintes questões: “Começar ou não começar a consumir?”; “Manter ou não manter o devido consumo?”

### **1.3.1. Família**

A família, meio social mais íntimo de todo o indivíduo, desempenha o papel primário no desenvolver de todo o indivíduo. Esta é considerada como um elemento de permanência de longo prazo e de aprendizagem (anteriormente ao sistema de educação formal). Dentro da mesma, o indivíduo em desenvolvimento vai internalizar os ensinamentos dos seus progenitores, desenvolvendo um conjunto de competências, conhecimentos e disposições fundamentais necessárias para navegar nas complexidades da interação social e contribuir de forma significativa para a comunidade mais ampla (e.g. sociedade). A sua personalidade social vai, deste modo, ser desenvolvida e moldada pelos valores sociais e sentidos projetados pela mesma (Benabbes & Taleb, 2024; Keifert, 2021; Li & Su, 2023; McDonnell & Yang, 2024; Mohan & Sahai, 2020; Mwangangi, 2019).

De facto, como observado ao longo da literatura científica, denota-se que as dinâmicas familiares, caracterizadas pelas atitudes parentais (e.g. na aprovação ou desaprovação do consumo de álcool), relação entre familiares, e por todo o ambiente em que o indivíduo reside, exerce uma profunda influência na trajetória dos comportamentos relacionados com o álcool (Guimarães et al, 2024; Idris et al., 2022; Mostardinha, 2019). A monitorização e envolvimento dos pais emergem assim como determinantes críticos, moldando as decisões dos indivíduos em relação ao consumo de álcool e ao potencial abuso (Calado & Lavado, 2021; Risher & Tetteh-Quarshie, 2023).

A exposição ao abuso de álcool por parte dos pais constitui um fator de risco significativo para o desenvolvimento de problemas relacionados com o álcool nas crianças em desenvolvimento, uma vez que essas podem internalizar esses comportamentos como normativos (normais), ou utilizá-los como mecanismos de *coping* em resposta ao stress familiar (Bekes-Charlie, 2025). Por sua vez, Guimarães et al. (2024) sugerem existir uma forte associação entre o consumo de substâncias psicoativas, como, por exemplo, no consumo de álcool, e as relações familiares, especificamente em familiares destruídas e com conflitos internos entre os seus membros (e.g. agressão por familiares e incómodos familiares).

Muito embora estes fatores ou determinantes estejam presentes em certos meios familiares, denota-se a existência de certos indivíduos que resistem a sua presença, não inicializando ou potencializando os seus consumos (Bekes-charlie, 2025).

### **1.3.2. Grupos sociais externos ao meio familiar**

Numa segunda vertente, para além do meio familiar (família), denotam-se os grupos sociais externos. Estes grupos sociais, constituídos por conhecidos, colegas de trabalho e indivíduos próximos ao mesmo, desempenham um papel secundário no desenvolver individual.

A influência destes mesmos pares no consumo de álcool é particularmente evidente durante a adolescência e na transição para a idade adulta, períodos esses caracterizados por uma maior sensibilidade social e desejo de aceitação. Estes grupos sociais externos ao meio familiar tendem a estabelecer certos conjuntos de normas, nomeadamente, referentes ao consumo de álcool, podendo incentivar ou desencorajar o consumo do mesmo (Anderson-Carpenter et al., 2021; Ashaba et al., 2023; Mostardinha, 2019). Por outras palavras, as influências projetadas por estes grupos sobre o consumo de álcool individual podem levar a que o indivíduo inicie o seu consumo, assim como “regulam” a sua frequência e quantidade do mesmo (*The Lancet Regional Health – Europe*, 2024).

De facto, esta realidade pode ser facilmente observada com a entrada do recém adulto no ensino superior. Este, durante a referida transição entre duas faixas etárias, vê-se perante um novo mundo diante de ti, uma bolha social acarretada por conjuntos de obrigações e elos sociais. Nesta nova comunidade social (ensino superior), o recém chegado denota em si a necessidade de se integrar na comunidade estudantil superior, estabelecendo novas relações interpessoais, enquanto cumpre as suas obrigações para que se possa graduar. A par destes processos de socialização e de integração social estão presentes diferentes tipos de indivíduos com diferentes histórias. Estes, por sua vez, podem, como observado no parágrafo anterior, influenciar o indivíduo consumidor a iniciar ou potencializar o seu consumo de bebidas alcoólicas (Mostardinha, 2019; Sousa, 2021).

No decorrer destes convívios sociais, nomeadamente em ocasiões festivas e em espaços recreativos, certos indivíduos poderão rever no álcool os seus efeitos inibidores, atribuindo-lhe a função de potenciar a diversão e de contribuir para a integração social entre pares (Calado & Lavado, 2021; Mostardinha, 2019).

### **1.3.3. Publicidade**

Atualmente, presenciamos uma elevada presença de publicidade através de diferentes formas e meios. Em pleno mundo digital, nomeadamente, na internet e nos seus diversos aplicativos disponíveis para consumo e entretenimento, a publicidade também está presente (e.g. anúncios de publicidade entre postagens de devida rede social) (Ashaba et al., 2023; Kang et al., 2024; Maani et al., 2020).

A publicidade sobre o consumo de álcool não deixa de ser um dos milhares de anúncios espalhados tanto no mundo real como no mundo digital (Maani et al., 2020). Esta, muitas das vezes elaborada com cores vivas e alegres, transmite mensagens agradáveis, divertidas e de aprovação, promovendo o consumo da referida bebida alcoólica que a empresa produtora procura vender ao seu consumo. Durante a sua promoção, as empresas produtoras não tendem a dar a conhecer ao seu comprador e

consumidor os devidos efeitos que o consumo de álcool pode provocar no seu indivíduo e arredores (Colby et al., 2023; Cotin & Toledo, 2019; The Lancet Regional Health – Europe, 2024).

De modo a conquistar o interesse dos indivíduos, a fim de os mesmos comprarem a referida substância e assim a consumirem, as grandes empresas de publicidade promovem os produtos das empresas produtoras a partir de abordagens económico-comportamentais. Segundo a Maani et al. (2020), estas abordagens dividem-se em dois termos ingleses sem tradução direta: 1) os *nudges* e 2) a *sludge*.

Segundo o mesmo conjunto de autores, estes dois termos técnicos procuram influenciar o comportamento humano e a sua decisão na compra e consumo do respetivo produto. Os *nudges* referem-se ao método de encorajamento no consumo de substâncias/produtos prejudiciais ao seu consumidor, enquanto a *sludge* refere-se a um conjunto de estratégias de marketing utilizadas para alterar o comportamento e pensamento referente à devida substância (Maani et al., 2020).

Cotin & Toledo (2019) sugerem que o aumento progressivo do consumo de bebidas alcoólicas deve-se ao facto de estas serem fortemente publicitadas pelos seus produtores nas demais mídias ao redor do mundo.

#### **1.3.4. Outros fatores**

Abordar os demais fatores promotores ao consumo de álcool, aqueles que levam o indivíduo a iniciar ou a potencializar o consumo do mesmo, demonstra-se um trabalho extensivo em estudo. São, de facto, inúmeros os fatores que assim influenciam o comportamento individual para tal, preenchendo inúmeras áreas de estudo (Sousa, 2021).

Por exemplo, atendendo às pesquisas realizadas por Guimarães et al. (2024), é possível de se observar que a ocorrência de violência intrafamiliar pode levar a situações

de vulnerabilidade, nomeadamente, ao consumo de bebidas alcoólicas por parte do adolescente.

Cotin e Toledo (2019), nos seus estudos sociais dos fatores promotores do consumo de álcool, denotam a adolescência como um período de escolhas e formações. Durante esta fase da sua vida, o adolescente pode ser tomado por uma crise de identidade, procurando o seu “eu” interior e, deste modo, podendo dar início ao seu consumo.

Por sua vez, Ashaba et al. (2023) sugerem que o indivíduo isolado (não reside com a sua família ou grupo social) tende a consumir bebidas alcoólicas, dado que não se apresenta sobre “vigia superior”.

## **Capítulo 2: Associação entre consumo de álcool e o cometimento de crimes**

Como observado anteriormente no ponto 1.1. do presente projeto, o consumo de bebidas alcoólicas acarreta em si um conjunto de consequências nefastas em diversos níveis (Cordeiro et al., 2021; George et al., 2016; Jiang et al., 2023). Como esperado, e atendendo que são várias as consequências dentro deste conjunto, são vistas como sinalizadores do desenvolvimento de vítimas. Uma vez que o consumo desta substância provoca danos no indivíduo e noutrem, pode-se assim afirmar que este tipo de consumo é passível de desenvolver diferentes tipos de vítimas.

O Código Penal português, nos termos e para efeitos do Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, do Ministério da Justiça, última vez atualizado pela Lei n.º 26/2025, de 19 de março, da Assembleia da República, define vítima por todo o indivíduo que em si seja projetado dano, físico ou psicológico, com ou sem consciência (Assembleia da República, 2025; Ministério da Justiça, 1995).

De facto, não pode a Criminologia abordar o termo de “vítima” sem que o mesmo se correlacione com os demais comportamentos ilícitos descritos e previstos por qualquer código penal. Como poderá ser observado no decorrer deste capítulo, parece existir uma forte associação entre o consumo de álcool e o cometimento de determinados crimes (Ferreira, 2020; Kooistra, 2021; Weir, 2023).

### **2.1. Desenvolvimento de diferentes tipos de vítimas**

Numa primeira instância, observa-se o indivíduo consumidor como vítima direta, ou primária, deste conjunto em estudo. Este, que na maioria das vezes não reconhece que sofre de um problema com o álcool (e.g. efeitos de *craving* e de dependência), fica ainda sujeito a todo o conjunto de consequências para a sua saúde. (Cordeiro et al., 2021; George et al., 2016; Jiang et al., 2023), a longo prazo.

Dependendo do seu tipo de consumo, o indivíduo consumidor pode ainda afetar certos campos da sua vida quotidiana, tais como, hobbies, vida pessoal e profissional, situação económica, entre outros (Weir, 2023). Numa abordagem social, a situação económica pode ser tomada como um elemento crucial para a sua vida, pelo que a aquisição de qualquer bebida alcoólica é tomada mediante a sua compra. O indivíduo terá de dispor de determinado montante para que possa adquirir a determinada bebida para consumo.

Nos casos em que o indivíduo não disponha do respetivo montante e decida, ainda assim, adquirir a determinada bebida alcoólica, não pagando o valor da mesma, estaremos perante um crime de aquisição. Este, sem recurso a violência, física ou psicológica, é considerado por crime de furto, sendo punido com pena de prisão até 3 anos, ou com pena de multa. Nos casos em que seja adquirida com recurso a violência, o determinado facto ilícito cometido será considerado por crime de roubo, sendo punido com pena de prisão de 1 a 8 anos na sua forma geral (Ministério da Justiça, 1995).

### **2.1.1. Vítimas externas ao consumo**

No cenário hipotético descrito no ponto anterior é possível de se observar outro tipo de vítima (vendedor do respetivo estabelecimento). Este tipo de vítima pode ser considerado vítima indireta, ou secundária, uma vez que foi vítima derivada pelo consumo de outrem.

Família e indivíduos chegados do consumidor em sofrimento podem também ser afetadas pelo seu consumo (Cordeiro et al., 2021).

Nos casos de violência doméstica, casos esses em que ocorre violência física e/ou psicológica contra cônjuge ou membro interno do meio familiar (Ministério da Justiça, 1995), pode-se ainda denotar a presença deste tipo de vítima. De acordo com a literatura

científica selecionada, o consumo de bebidas alcoólicas demonstra-se como um forte indicador e potencializador de casos de violência doméstica. Estas vítimas podem sofrer de abusos físicos e/ou psicológicos por parte do consumidor, mediante agressões físicas e psicológicas (e.g. brigas e insultos), coações sexuais, entre outros (Chakrabarti et al., 2024; Ferreira, 2020; Weir, 2023), independentemente do seu envolvimento no consumo do indivíduo agressor.

Segundo o ICAD (2024), em 2022, registaram-se 30.644 casos de violência doméstica, atendendo que aproximadamente 9.199 (31,8%) destes foram sinalizados com problemas relacionados com o consumo de álcool. Este tipo de crime continua a ser um dos mais considerados em Portugal.

Segundo Ferreira (2020), debater sobre a associação entre o consumo de álcool e a violência doméstica não se demonstra ser uma linha reta de conhecimentos. Esta associação é passível de produzir vítimas, maioritariamente mulheres, em todo o globo, não se tratando de uma problemática unicamente portuguesa.

Nos casos dos acidentes de viação provocados pelo consumo excessivo, a literatura científica selecionada sugere que a embriaguez provoca por este pode ser considerada um elemento primário no decorrer de acidentes de trânsito (Busch et al., 2023; Weir, 2023). Por sua vez, o cometimento deste tipo de comportamento ilícito (Ministério da Justiça, 1995), pode levar ao desenvolvimento de vítimas indiretas, dependendo dos seus cenários e severidades (e.g. passageiros, condutores de outras viaturas e peões presentes no local).

### **2.1.2. Profissionais**

O consumo de álcool, muito embora nem sempre debatido na nossa sociedade, pode também afetar determinados profissionais no decorrer da sua profissão. Estes, nomeadamente, enfermeiros, médicos, órgãos de polícia criminal, entre outros, detêm

sobre as suas funções profissionais a intervenção sobre as consequências produzidas pelo consumo do indivíduo (uma das milhares funções que desempenham).

Como era de se esperar, o investimento individual profissional desgasta tanto a nível físico como psicológico do profissional que esteja a atuar na intervenção do referido consumo (Martins, 2020). Por exemplo, os médicos e enfermeiros que procuram auxiliar o consumidor que deu entrada no hospital, ou então os órgãos de polícia criminal que tentam intervir num conflito despoletado por emoções intensas e consumos excessivos entre indivíduos.

Martins (2020), denota a probabilidade de estes acontecimentos, assim como outros, afetarem o psicológico destes profissionais.

### **2.1.3. Vítimas longínquas**

Como observado no ponto 1.3.3, atualmente, a humanidade tem enfrentado fortes movimentos de informação e publicidade no decorrer da sua vida quotidiana (Ashaba et al., 2023; Kang et al., 2024; Maani et al., 2020). Deste modo, observa-se, assim, o último tipo de vítima do presente projeto: vítimas longínquas.

Estas vítimas não são aquelas que não são próximas ao indivíduo consumidor ou que atuam perante os seus comportamentos ilícitos. Estas, totalmente afastadas dessas realidades, são aquelas que observam os noticiários nacionais, revendo toda a notícia publicitada nos demais canais jornalísticos (Ravid, 2020). Muito embora longe dos acontecimentos, este tipo de vítima pode acabar por sofrer pela realidade observada, desenvolvendo medo (Guedes & Silva, 2022).

Indivíduos com maior consciência sobre a realidade apresentam-se como resilientes perante noticiários criminais (Guedes & Silva, 2022).

## **Capítulo 3: Metodologia**

### **3.1. Introdução**

Finda a revisão de literatura, deve o investigador proceder à planificação do respetivo enquadramento empírico.

Almeida (2021) considera a revisão de literatura como o corpo chave de todo o trabalho científico. Dentro deste processo metodológico, o investigador deve expor todas as informações científicas relevantes obtidas por outros autores, de modo a explicar e estudar a problemática em estudo.

Segundo o mesmo autor, considera-se metodologia como a descrição de todos os métodos e técnicas utilizadas na elaboração do trabalho científico, de modo que se produza ciência (Almeida, 2021).

### **3.2. Objetivos**

O presente projeto de graduação incidirá numa pesquisa e análise de documentos político-governamentais. Mediante a sua análise e respetiva correlação com a literatura científica selecionada no enquadramento anterior, tenciona o investigador compreender as dinâmicas políticas-governamentais sobre o consumo de álcool, no âmbito do seu impacto na nossa sociedade.

A fim de se produzir ciência, neste âmbito, enumeram-se os seguintes pontos:

1. Analisar e compreender os respetivos documentos jurídico-governamentais no âmbito do consumo de álcool;
2. Compreender a dimensão do respetivo consumo e suas associações ao cometimento de determinados crimes;
3. Identificar possíveis alterações necessárias mediante conclusões alcançadas.

### 3.3. Métodos

A atual análise sobre os documentos político-governamentais revê-se por uma abordagem quali-quantitativa, no âmbito do recurso a métodos qualitativos e quantitativos (Almeida, 2021):

1. Pesquisa qualitativa: interpretação dos fenômenos e relações, de modo a compreender o mundo objetivo e o indivíduo;
2. Pesquisa quantitativa: análise de dados estatísticos, de modo a compreender as dimensões da problemática em questão;

Segundo a literatura científica, compreende-se por análise documental como o percurso metodológico na compreensão e análise de diferentes tipos de documentos já registados. Deste modo, deve o investigador usar de recurso a seleção documental, precedida de análise e interpretação dos dados obtidos dentro da mesma (Almeida, 2021; Junior et al., 2021).

O presente projeto de graduação não destaca a participação de quaisquer indivíduos ao grupo de amostras. Atendendo à sua metodologia, enquadram-se dentro do grupo de amostras os seguintes documentos:

1. Decreto-Lei n.º 50/2013, de 16 de abril, referente à venda e consumo de bebidas alcoólicas (Ministério da Saúde);
2. Portaria n.º 390/2002, de 11 de abril, referente à disponibilização e venda de bebidas alcoólicas nos locais de trabalho de administração pública (Ministério da Saúde, do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Reforma do Estado e da Administração Pública, 2011);
3. Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, referente ao Código Penal [CP] português (Ministério da Justiça, 1995);
4. Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro, referente ao Código de Processo Penal [CPP] português (Ministério da Justiça, 1987);
5. Relatório anual sobre a situação do país (Portugal) em matéria de álcool de 2023 (Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências [ICAD], 2023);

A fim de se aplicar a respetiva análise sobre os documentos supra identificados, foram estipuladas as seguintes técnicas e procedimentos de análise:

1. Classificação e indexação: organização dos documentos selecionados por categorias e temas (e.g. decretos-lei / relatório), de modo a facilitar a sua localização textual;
2. Análise temática: análise dos documentos selecionados mediante o seu conteúdo, buscando padrões e temas recorrentes entre os mesmos;
3. Análise de dados: análise sobre dados quantitativos e qualitativos presentes nos documentos, aplicando, sempre que necessário, cálculos estatísticos (na ausência de determinados dados como percentagens);
4. Interpretação: análise crítica do conteúdo dos documentos selecionados, de modo a compreender o significado e implicações da informação;

### **3.4. Procedimentos éticos**

No âmbito da sua aplicação, foram aplicados os seguintes princípios éticos sobre a análise documental:

1. Honestidade e integridade documental: apenas foram apresentados dados e resultados verídicos e precisos, sem recurso a omissões ou manipulações dos mesmos;
2. Confiabilidade: a coleta dos respetivos documentos foi realizada mediante fontes confiáveis (Diário da República e ICAD), mantendo a autenticidade e credibilidade dos mesmos;
3. Objetividade: a análise e respetiva compreensão foram realizadas de forma imparcial, evitando preconceitos ou interpretações tendenciosas;

## **Estudo de análise documental**

### **Capítulo 4: Análise documental**

#### **4.1. Políticas jurídico-governamentais**

Numa primeira instância, observa-se o regime de proibição de venda, facultações e respetivo consumo de álcool em dois regimes: 1) regime geral; e 2) mediante funções públicas e de viação.

Mediante o Decreto-Lei n.º 50/2013, de 16 de abril, última vez alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, é estabelecido o regime de proibição de venda, facultações e respetivo consumo de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos de idade, indivíduos que se apresentem embriagados, e/ou que apresentem qualquer anomalia psíquica (Ministério da Saúde, 2013; Presidência do Conselho de Ministros, 2021).

Mediante a Portaria n.º 390/2002, de 11 de abril, e o Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, última vez alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2025, de 19 de março, estão também proibidos de venda, facultações e respetivo consumo de álcool todo o profissional de quadro público e condutor que tencione dirigir um veículo, com ou sem motor (Assembleia da República, 2025; Ministérios da Saúde, do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Reforma do Estado e da Administração Pública, 2002; Ministério da Justiça, 1995).

Todo o documento político-governamental supra identificado reconhece o consumo de álcool, assim como os seus devidos efeitos provocados, como problemática social.

#### **4.1.1. Sanções aplicadas**

De modo a proteger a nossa sociedade, nomeadamente na proteção das pessoas singulares e coletivas e as crianças em desenvolvimento, o regime geral prevê a aplicação de coimas de 500€ a 3.740€ (euros) e de 2.500€ a 30.000€ (euros), a pessoas singulares e coletivas, respetivamente (Ministério da Saúde, 2013).

Nos casos em que a facilitação de álcool a menores de 18 anos deva-se mediante familiares e/ou cuidadores, a estes deve-se aplicar a coima correspondente a pessoas singulares. Nos em que a facilitação, ou venda, de álcool a menores de 18 anos deva-se mediante um estabelecimento de compra e venda de produtos, a este deve-se aplicar a coima correspondente a pessoas coletivas (Ministério da Saúde, 2013).

Nos casos em que o indivíduo consumidor de álcool, mediante os efeitos produzidos do respetivo consumo, decida proceder ao cometimento de crime(s), este mostra-se também sujeito à aplicação de diferentes sanções/penas. Neste âmbito, aplicam-se as respetivas sanções nos casos em que decorra (Ministério da Justiça, 1995):

1. Embriaguez e intoxicação – Pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 600 dias.
2. Violência doméstica – pena de prisão de 1 a 5 anos, na sua forma simples; de 2 a 8 anos mediante ofensa à integridade física grave; de 3 a 10 anos mediante a morte do indivíduo.
3. Violação – pena de prisão de 1 a 6 anos, na sua forma simples; de 3 a 10 anos por meio de violência e de incapacitação da outra pessoa.
4. Condução de veículo em estado de embriaguez ou sob influência de estupefaciente – pena de prisão de até 1 ano ou pena de multa até 120 dias.

#### **4.1.2. Vítimas**

O conceito de vítima é previsto e descrito pelo Decreto-Lei 78/87, de 17 de fevereiro, última vez alterado pela Lei n.º 52/2023, de 28 de agosto. Nos termos do

presente decreto-lei, define-se por vítima toda a pessoa singular que a si foi projetado dano, físico ou psicológico, mediante ação ou omissão (Assembleia da República, 2023; Ministério da Justiça, 1995).

Revê-se a sua definição mediante considerações gerais, não prevendo diferentes tipos de vítimas envolvidas. O dano projetado nestas é revisto na escola e aplicação de uma pena maior ou menor.

#### **4.2. Dados estatísticos**

Revê-se o Relatório Anual Situacional em Matéria de Álcool (2024) como ferramenta por excelência na monitoração e avaliação da situação do país em relação ao consumo de álcool. Mediante o identificado relatório situacional, foi possível obter dados e informações referentes a:

1. Dimensão de consumidores recentes e atuais;
2. Correlação estatística do cometimento de crimes mediante consumo de álcool;
3. Número de vítimas provocadas mediante o cometimento de determinados crimes;

Numa primeira análise, denotam-se, em 2023, acréscimos consideráveis no grupo de consumidores recentes e atuais, com especial atenção no grupo de jovens de 15-24 anos (maior probabilidade de inícios de consumo) (Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências [ICAD], 2024).

No mesmo ano civil, registaram-se 569 óbitos derivados pelo consumo de álcool, destacando 36% (~205 pessoas) por acidente, 28% (~159 pessoas) por parte natural e 15% (~85 pessoas) por suicídio (Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências [ICAD], 2024).

Numa segunda análise, observaram-se a associação do consumo de álcool aos crimes de:

1. Condução com taxa de álcool no sangue >1,2g/l
2. Violência doméstica

Sobre o crime de condução com taxa de álcool no sangue >1,2g/l, registaram-se, em 2023, cerca de 24.133 ocorrências neste âmbito, correspondendo a 6% de toda a criminalidade registada (371.995 registos) e a 54% do total de crimes contra a sociedade (~44.891 registos). Denota-se que 93% (22.396 registos) dos crimes registados neste âmbito foram praticados por indivíduos do sexo masculino, sendo que a estes foram aplicadas apenas 161 penas de prisão, correspondendo aproximadamente a 0,7% de todos os casos registados por condução com taxa de álcool no sangue >1,2g/l (Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências [ICAD], 2024).

N.º total de toda a criminalidade registada pelos órgãos de polícia criminal	N.º total de crimes contra a sociedade registados	N.º total de ocorrências registadas por condução com taxa de álcool no sangue >1,2g/l	Representatividade (%) sobre toda a criminalidade registada	Representatividade (%) sobre os crimes contra a sociedade registados
371.995	44.891	24.133	6%	54%

Tabela 1 – Comparação quantitativa entre a criminalidade total registada, crimes contra a sociedade e ocorrências registadas por condução com taxa de álcool >1,2g/l.

N.º total de ocorrências registadas por condução com taxa de álcool no sangue >1,2g/l	N.º total das práticas por indivíduos do sexo masculino (M)	N.º total de práticas por indivíduos do sexo feminino (F)	Representatividade (%) do sexo masculino neste tipo de crime	Representatividade (%) do sexo feminino neste tipo de crime
24.133	22.396	1.737	93%	7%

Tabela 2 – Comparação quantitativa das ocorrências registadas por condução com taxa de álcool no sangue >1,2g/l mediante o género de cada infrator.

Quanto ao crime por violência doméstica, registaram-se, em 2023, cerca de 9.745 ocorrências sinalizadas como problemas relacionados com o consumo de álcool. Estas ocorrências correspondem a 31,8% de todos os casos registados de violência doméstica

(de 30.644 casos), e a aproximadamente 2,6% de toda a criminalidade registadas (Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências [ICAD], 2024).

N.º total de toda a criminalidade registada pelos órgãos de polícia criminal	N.º total de ocorrências registadas por violência doméstica com problemas relacionados com o consumo de álcool	Representatividade (%) sobre todos os crimes registados por violência doméstica
371.995	9.745	2,6%

Tabela 3 – Comparação quantitativa entre a criminalidade total registada e o n.º de ocorrências registadas nos casos de violência doméstica.

N.º total de ocorrências registadas por crime de violência doméstica	N.º total de ocorrências registadas por violência doméstica com problemas relacionados com o consumo de álcool	Representatividade (%) sobre todos os crimes registados por violência doméstica
30.644	9.745	31,8%

Tabela 4 – Comparação quantitativa entre o n.º total de ocorrências registadas nos casos de violência doméstica e o n.º de ocorrências registadas nos casos de violência doméstica com problemas relacionados com o consumo de álcool.

O presente relatório apresenta apenas todas as participações realizadas junto dos demais órgãos de polícia criminal, sendo que toda a criminalidade com relação ao consumo de álcool que não tenha sido participada pela vítima (cifras negras), não constará em qualquer relatório situacional, não sendo alvo de análise documental (uma vez que não foi participada, não reconhecida pela lei, não se mostra possível de quantificar e de atuar sobre).

O Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências [ICAD] (2024), autor do supra identificado relatório situacional, reconhece as consequências nefastas provocadas pelo consumo de álcool, assim como denota a sua associação no cometimento de determinados crimes. Sugere, ainda, que a nossa sociedade persiste com estratégias regulatórias menos restritivas e com políticas de baixo controlo perante a problemática sobre o consumo de álcool (fracos investimentos e avanços no âmbito da presente matéria).

## Conclusão

A partir do presente projeto foi possível observar as consequências principais provocadas pelo consumo de bebidas alcoólicas. Esta substância psicoativa, assim definida devido aos seus efeitos provocados pelo seu consumo, é passível de provocar diferentes tipos de consequências tanto para o indivíduo consumidor como para outros indivíduos próximos e não próximos deste (Cordeiro et al., 2021; George et al., 2016; Jiang et al., 2023).

Numa primeira instância, mediante o estudo teórico com base na literatura científica anterior ao desenvolvimento do presente projeto, foi possível clarificar diferentes questões neste âmbito. Sucintamente, a literatura científica aborda o consumo de álcool como uma problemática social maior, passível de afetar diferentes níveis sociais e de desenvolver diferentes tipos de vítimas (Cordeiro et al., 2021; Ferreira, 2020; George et al., 2016; Guedes & Silva, 2022; Jiang et al., 2023; Weir, 2023).

Muito embora existam milhares de factos passíveis de provar a complexidade e problemática deste tipo de substância, este consumo continua a estar fortemente enraizado em inúmeras culturas de diferentes sociedades, com especial atenção para a nossa sociedade (Borba et al., 2022; Mouzinho & Rodrigues, 2024; *World Health Organization* [WHO], 2024a, 2024b).

As influências dos demais círculos sociais em que o indivíduo está inserido, os estilos de vida, assim como a forte publicidade por parte das indústrias de produção e de venda de bebidas alcoólicas, demonstram-se como fatores de risco na inicialização, de continuidade e de intensificação deste mesmo consumo (Guimarães et al., 2024; Idris et al., 2022; Maani et al., 2020; Mostardinha, 2019; *The Lancet Regional Health – Europe*, 2024)

Mediante o estudo realizado foi possível observar que Portugal, muito embora reconheça o consumo de álcool como uma problemática maior, permanece com políticas de baixo controlo sobre o mesmo. Foi também possível de se observar, mediante dados disponibilizados no relatório analisado no subcapítulo anterior, que o consumo desta substância está associado ao cometimento de determinados crimes, representando números consideráveis sobre a criminalidade total registada pelos órgãos de polícia criminal nacional (Ferreira, 2020; Instituto de Comportamentos Aditivos e Dependências, 2024).

Embora possamos reconhecer que o presente estudo conseguiu, em certa medida, alcançar o seu objetivo principal, não se pode deixar de destacar que se trata de um estudo com base na revisão da literatura sobre o fenómeno em análise, não contemplando um estudo empírico que permitisse confirmar ou infirmar aquilo que na literatura se afirma. Dado que as fontes bibliográficas foram apenas as que se expõem, supõem-se a existências de outras fontes bibliográficas, não consultadas, que pudessem igualmente contribuir para o enriquecimento da análise que se procurou realizar no presente projeto.

Ao presente projeto requer-se a aplicação de estudos posteriores com recurso à métodos empíricos (e.g. estudo de campo). Deste modo, e atendendo a necessidade de compreender cada vez mais a complexidade do consumo de bebidas alcoólicas como uma problemática social, sugere-se que o presente estudo seja replicado pelo autor, ou pelos demais investigadores da comunidade criminológica, em determinados grupos sociais com diferentes tipos de consumos e estilos de vida.

Espera-se, mediante todo este enquadro, que num futuro próximo possamos diminuir a problemática deste tipo de consumo, desenvolvendo novos métodos de intervenção e de prevenção sobre consumos excessivos e suas possíveis consequências, contribuindo para uma sociedade mais saudável e segura.

Diminuindo a criminalidade decorrida neste âmbito, estaremos a diminuir consideravelmente os números apresentados por toda a criminalidade registada em Portugal.

## Referências bibliográficas

1. Alfredsson, L., Batty, G. D., Beydoun, M. A., Ferrie J. E., Floud, S., Goldberg, M., Jokela, M., Kivimäki, M., Knutsson, A., Koskinen, A., Lindbohm, J. V., Livingston, G., Nyberg, S., Pentti, J., Sabia, S., Singh-Manoux, A., Sipilä, P. N., Sommerlad, A., Strandberg, T., ..., Zins M. (2020). Association of alcohol-induced loss of consciousness and overall alcohol consumption with risk for dementia. *JAMA Network Open*, 3(9), Artigo e2016084. <https://doi.org/10.1001/jamanetworkopen.2020.16084>
2. Almeida, I. D. (2021). *Metodologia do trabalho científico*. Editora UFPE. <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/674>
3. Anderson-Carpenter, K., Kantawong, E., Kao, T. A., Ling, J. & Robbins, L. B. (2021). Adolescents perceived drinking norms toward alcohol misuse: An integrative review. *Western Journal of Nursing Research*, 44(5), 477-492. <https://doi.org/10.1177/0193945921998376>
4. Arends, M. A., Elvig, S. K., Koob, G. F., McGinn, M. A., Smith, C. & Vendruscolo, L. F. (2021). Tolerance to alcohol: A critical yet understudied factor in alcohol addiction. *Pharmacology Biochemistry and Behavior*, 204, Artigo e173155. <https://doi.org/10.1016/j.pbb.2021.173155>
5. Ashaba, S., Malling, S., Merkel, R., Nyemara, N., Okello, E. S., Rkundo, A. & Rukundo, G. Z. (2023). Prevalence of alcohol consumption and alcohol use disorder among adolescents in ibanda district, south western Uganda: A cross-sectional study. *Open Journal of Social Sciences*, 11(8). <https://doi.org/10.4236/jss.2023.118009>
6. Azpiroz, F., Livovsky, D. M. & Pribic, T. (2020). Food, eating, and the gastrointestinal tract. *Nutrients*, 12(4), Artigo e986. <https://doi.org/10.3390/nu12040986>
7. Barth, R. & Benvenuto, M. A. (Eds.) (2015). Ethanol and education: Alcohol as a theme for teaching chemistry. *Ethanol and Education: Alcohol as a Theme for Teaching Chemistry*, (pp. 1-8). <https://doi.org/10.1021/bk-2015-1189.ch001>
8. Bekes-Charlie, C. (2025). The effects of parental alcoholism on children. *Acta Scientifical Medical Sciences*, 9(5), 166-170. <https://doi.org/10.31080/ASMS.2025.09.2081>
9. Benabbes, S. & Taleb, H. A. (2024). The effect of storytelling on the development of language and social skills in French as a foreign language classrooms. *Heliyon*, 10(8), Artigo e29178. <https://doi.org/10.1016/j.heliyon.2024.e29178>
10. Blanchard, B. E., Littlefield, A. L., Shi, M. & Stevens, A. K. (2020). Alcohol use disorder: Long-term consequences. In C. S. Richards & L. M. Littlefield (Eds.), *The Wiley Encyclopedia of Health Psychology*. <https://doi.org/10.1002/9781119057840.ch178>
11. Bode, C. & Bode, J. C. (1997). Alcohol's role in gastrointestinal tract disorders. *Alcohol Health Res World*, 21(1), 76-83. <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC6826790/>
12. Borba, J., Branco, P., Gasparinho, R., Santos, N. & Teixeira, J. (2022). Demência relacionada com o álcool na população geriátrica: Uma revisão narrativa. *Revista Portuguesa de Alcoologia*, 3(1), 45-59. [https://spalcoologia.pt/wp-content/uploads/2022/07/SPA\\_REVISTA\\_V3N1\\_20220704.pdf](https://spalcoologia.pt/wp-content/uploads/2022/07/SPA_REVISTA_V3N1_20220704.pdf)
13. Busch, R., Carvalho, J. S., Correa, S. M., Gois, H. O., Neto, J. O., Quintam, C. P. & Schneider, F. B. (2023). Revisão narrativa sobre causas e consequências da

- embriaguez nos crimes de trânsito. *Journal of Education, Science and Health*, 3(1), 1-12. <https://doi.org/10.52832/jesh.v3il.190>
14. Calado, V. & Lavado, E. (2021). *Estudo sobre os comportamentos de consumo de álcool, tabaco, drogas e outros comportamentos aditivos e dependências: Portugal* 2019. <https://www.icad.pt/Documentlist/GetFile?id=404&languageId=1>
  15. Chakrabarti, S., Christopher, A., Kishore, A., Nguyen, P. H. & Scott, S. (2024). Effects of a large-scale alcohol ban on population-level alcohol intake, weight, blood pressure, blood glucose, and domestic violence in india: A quasi-experimental population-based study. *The Lancet Regional Health – Southeast Asia*, 26, Artigo e100427. <https://doi.org/10.1016/j.lansea.2024.100427>
  16. Colby, S. M., Corcoran, E., Doucette, H., Gabrielli, J., López, G., Merrill, J. E., Pielech, M. & Wray, T. B. (2023). Adolescents` perceptions of alcohol portrayals in the media and their impact on cognitions and behaviors. *Psychology of Addictive Behaviors*, 37(6), 758-770. <https://doi.org/10.1037/adb0000907>
  17. Cordeiro, K. P., Fagundes, L. C., Soares, R. S., Soares, W. D. & Souza, L. L. (2021). Alcoolismo: Impactos na vida familiar. *Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool Drogas*, 17(1), 84-91. <https://doi.org/10.11606/issn.1806-6976.smad.2021.168374>
  18. Cotin, L. T. & Toledo, J. D. (2019). Fatores e motivação para o consumo de bebidas alcoólicas na adolescência. *Revista Científica Fagoc – Multidisciplinar*, 4, 82-91. <https://doi.org/10.61224/2525-488x.2019.536>
  19. Cunha, P. & Leitão, S. (2021). *Manual de gestão construtiva de conflitos* (4ª ed.). Publicações Fundação Fernando Pessoa.
  20. Dacko, M., Lange, T., Schuldis, D. & Thierauf-Emberger, A. (2023). Ethanol kinetics in the human brain determined by magnetic resonance spectroscopy. *International Journal of Molecular Sciences*, 24(17), Artigo e13499. <https://doi.org/10.3390/ijms241713499>
  21. Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, do Ministério da Justiça (1995). Diário da República: 1ª Série-A, n.º 63/1995. <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidade/decreto-lei/1995-34437675>
  22. Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro, do Ministério da Justiça (1987). Diário da República: 1ª Série, n.º 40/1987. <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1987-34570075>
  23. Decreto-Lei n.º 50/2013, de 16 de abril, do Ministério da Saúde (2013). Diário da República: 1ª Série, n.º 50/2013. <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2013-58361867-58341502>
  24. Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, da Presidência do Conselhos de Ministros (2021). Diário da República: 1ª Série, n.º 9/2021. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/9-2021-155732595>
  25. Decreto-Lei n.º 26/2025, de 19 de março, da Assembleia da República (2025). Diário da República: n.º 26/2025. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/26-2025-911488696>
  26. FDI World Dental Federation (2024). Alcohol as a risk for oral health. *International Dental Journal*, 74(1), 165-166. <https://doi.org/10.1016/j.identj.2023.10.008>
  27. Ferreira, C. G. (2020). *Algumas considerações sobre a violência doméstica associada ao álcool: O papel do criminólogo* [Projeto de Graduação, Universidade Fernando Pessoa]. Repositório Institucional da Fernando Pessoa. <https://hdl.handle.net/10284/9198>

28. Fonville, L., Hayes, A., Lingford-Hughes, A., Nutt, D., Palmer, E. O., Paterson, L. & Zafar, R. (2021). Alcohol and the brain. *Nutrients*, 13, Artigo e3938. <https://doi.org/10.3390/nu13113938>
29. Fu, Y., Gao, B., Horsmans, Y., Kunos, G., Leclercq, I., Maccioni, L. & Stärkel, P. (2023). Alcohol-associated bowel disease: New insights into pathogenesis. *eGastroenterology*, 1, Artigo e100013. <https://doi.org/10.1136/egastro-2023-100013>
30. George, A. K., Kamat, P. K., Mallonee, C. J., Tyagi, N. & Tyagi S. C. (2016). Homocysteine, alcoholism, and its potential epigenetic mechanism. *Alcoholism: Clinical and Experimental Research*, 40(12), Artigo e2474-2481. <https://doi.org/10.1111/acer.13234>
31. Guedes, I. & Silva, C. (2022). The role of the media in the fear of crime: A qualitative study in the Portuguese context. *Criminal Justice Review*, 48(3), 300-317. <https://doi.org/10.1177/07340168221088570>
32. Guerri, C. & Pascual, M. (2019). Chapter nine – Role of neuroinflammation in ethanol neurotoxicity. *Advances in Neurotoxicology*, 3, 259-294. <https://doi.org/10.1016/bs.ant.2018.10.009>
33. Guimarães, F. J., Leite, A. F., Perrelli, J. G., Pinto, M. B., Silva, C. L. & Veras, J. L. (2024). Relações familiares e uso de substâncias psicoativas por estudantes. *Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool e Drogas*, 20, Artigo e203285. <https://doi.org/10.11606/issn.1806-6976.smad.2024.203285>
34. Hendriks, H. F. (2020). Alcohol and human health: What is the evidence? *Annual Review of Food Science and Technology*, 11, 1-21. <https://doi.org/10.1146/annurev-food-032519-051827>
35. Idris, A., Janasekaran, S., Karim, M. S., Khamis, A. A., Rashid, R. B., Rom, N. A. & Salleh, S. Z. (2022). Alcohol consumption patterns: A systematic review of demographic and sociocultural influencing factors. *International Journal of Environmental Research and Public Health*, 19(3), Artigo e8103. <https://doi.org/10.3390/ijerph19138103>
36. Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências (2024). *Relatório anual 2023 – A situação do país em matéria de álcool*. <https://www.icad.pt/DocumentList/GetFile?id=885&languageId=1>
37. Jacob, A. & Wang, P. (2020). Alcohol intoxication and cognition: Implications on mechanisms and therapeutic strategies. *Frontiers in Neuroscience*, 14, Artigo e102. <https://doi.org/10.3389/fnins.2020.00102>
38. Jiang, N., Liu, J., Liu, X., Tian, Y., Wang, X. & Zhao, G. (2023). Alcohol consumption and all-cause and cause-specific mortality among US adults: Prospective cohort study. *BMC Medicine*, 21(208). <https://doi.org/10.1186/s12916-023-02907-6>
39. Junior, E. B., Oliveira, G. S., dos Santos, A. C. & Schnekenberg, G. F. (2021). Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. *Cadernos da Fucamp*, 20(44), 36-51. <https://www.revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2356>
40. Keifert, D. T. (2021). Family culture as context for learning through inquiry. *Cognition and Instruction*, 39(3), 242-274. <https://doi.org/10.1080/07370008.2021.1913162>
41. Khan, M. A., Ruitter-Lopez, L., Song, B. & Wang, X. (2025). Roles of oxidative stress and autophagy in alcohol-mediated brain damage. *Antioxidants*, 14(3), Artigo e302. <https://doi.org/10.3390/antiox14030302>

42. Kooistra, E. B. (2021). Substance abuse, self-control and crime. In D. D. Sokol & B. V. Rooij (eds.), *The Cambridge Handbook of Compliance*, 499-515. <https://doi.org/10.1017/9781108759458.034>
43. Lath, Y. V. & Meshram, A. (2021). Effect on neurotransmitters in alcoholic people. *Journal of Pharmaceutical Research International*, 33(62B), 472-478. <https://doi.org/10.9734/JPRI/2021/v33i62B35895>
44. Leggio, L., Litten, R. Z. & Witkiewitz, K. (2019). Advances in the science and treatment of alcohol use disorder. *Science Advances*, 5(9). <https://doi.org/10.1126/sciadv.aax4043>
45. Lei n.º 52/2023, de 28 de agosto, da Assembleia da República (2023). Diário da República: 1ª Série, n.º 166/2023. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/52-2023-220949539>
46. Li, J. & Su, Z. (2023). The social impact of education in the usa. *Proceedings of the 2023 2<sup>nd</sup> International Conference on Social Sciences and Humanities and Arts (SSHA 2023)*, 915-922. [https://doi.org/10.2991/978-2-38476-062-6\\_119](https://doi.org/10.2991/978-2-38476-062-6_119)
47. Maani, N., Petticrew, L., Petticrew, M., Rutter, H. & Schalkwyk, M. C. (2020). Dark nudges and sludge in big alcohol: Behavioral economics, cognitive biases, and alcohol industry corporate social responsibility. *The Milbank Quarterly*, 98(4), 1290-1328. <https://doi.org/10.1111/1468-009.12475>
48. Marques, J. (2022). A importância da aproximação da mgf à alcoologia. *Revista Portuguesa de Alcoologia*, 3(1), 11-13. [https://spalcoologia.pt/wp-content/uploads/2022/07/SPA\\_REVISTA\\_V3N1\\_20220704.pdf](https://spalcoologia.pt/wp-content/uploads/2022/07/SPA_REVISTA_V3N1_20220704.pdf)
49. Martins, A. P. (2020). *Do outro lado da intervenção: Identidade e práticas profissionais dos pares do IN-Mouraria* [Dissertação de mestrado, Instituto Universitária de Lisboa]. Repositório do Instituto Universitário de Lisboa. <https://hdl.handle.net/10071/21049>
50. McDonnell, M. & Yang, J. (2024). Social structures and family systems: An analysis of cultural influences. *Journal of Psychosociological Research in Family and Culture*, 2(1), 31-41. <https://doi.org/10.61838/kman.jpffc.1.2.6>
51. Mohan, M. & Sahai, A. (2020). Impact of family pathology on emotional competence of college students. *International Journal of Advanced Research*, 8(7), 404-416. <https://doi.org/10.21474/IJAR01/11297>
52. Mostardinha, A. A. (2019). *Determinantes de consumos etílicos e tabágicos em estudantes do ensino superior* [Tese de doutoramento, Universidade de Aveiro]. Repositório Institucional da Universidade de Aveiro. <https://hdl.handle.net/10773/25721>
53. Mostardinha, A. A. & Pereira, A. (2020). Os consumos de álcool e tabaco da rede social nos comportamentos de policonsumos dos estudantes do ensino superior. *Revista Psicologia*, 34(1), 311-316. <https://doi.org/10.17575/psicologia.v34i1.1681>
54. Mouzinho, M. & Pombo, S. (2024). Estudo de equivalência semântica do craving. *Revista Portuguesa de Alcoologia*, 5(2), 42-54. [https://spalcoologia.pt/wp-content/uploads/2024/11/SPA\\_REVISTA\\_V5N2.pdf](https://spalcoologia.pt/wp-content/uploads/2024/11/SPA_REVISTA_V5N2.pdf)
55. Mouzinho, M. & Rodrigues, D. F. (2024). Copo meio cheio? Necessidade de políticas de abordagem ao consumo de álcool que equilibrem liberdade e saúde mental. *Revista Portuguesa de Alcoologia*, 5(2), 36-41. [https://spalcoologia.pt/wp-content/uploads/2024/11/SPA\\_REVISTA\\_V5N2.pdf](https://spalcoologia.pt/wp-content/uploads/2024/11/SPA_REVISTA_V5N2.pdf)
56. Mwangangi, R. K. (2019). The role of family in dealing with juvenile delinquency. *Open Journal of Social Sciences*, 7, 52-63. <https://doi.org/10.4236/jss.2019.73004>

57. Nowak, A. J. & Relja, B. (2020). The impact of acute or chronic alcohol intake on the nf-kb signaling pathway in alcohol-related liver disease. *International Journal of Molecular Sciences*, 21(24), Artigo e9407. <https://doi.org/10.3390/ijms21249407>
58. Portaria n.º 390/2002, de 11 de abril, do Ministério da Saúde, do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Reforma do Estado e da Administração Pública (2011). Diário da República: 1ª Série-B, n.º 85/2002, 3551-3553. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/390-2002-303379>
59. Ravid, I. (2021). Judging by the cover: On the relationship between media coverage on crime and harshness in sentencing. *Southern California Law Review*, 93(6), 1121-1188. <https://ssrn.com/abstract=3789179>
60. Risher, M. & Tetteh-Quarshie, S. (2023). Adolescent brain maturation and the neuropathological effects of binge drinking: A critical review. *Frontiers in Neuroscience*, 16. <https://doi.org/10.3389/fnins.2022.1040049>
61. Rehm, J. & Shield, K. D. (2014). Alcohol, impact on health. *Reference Module in Biomedical Sciences*, Elsevier. <https://doi.org/10.1016/B978-0-801238-3.00162-8>
62. Sousa, M. A. (2021). *O consumo de álcool nos alunos do ensino superior* [Projeto de Graduação, Universidade Fernando Pessoa]. Repositório Institucional da Universidade Fernando Pessoa. <https://bdigital.ufp.pt/handle/10284/10803>
63. The Lancet Regional Health – Europe (2024). Why is alcohol so normalised in europe?. *The Lancet Regional Health – Europe*, 46, 1-2. <https://doi.org/10.1016/j.lanepe.2024.101119>
64. Weir, K. (2023). Psychologists are tackling the hidden epidemic of excessive alcohol use: Cultural beliefs paint alcohol use disorder as black and white, a mindset that often means too few people get help for problematic drinking. *Monitor on Psychology* 2023, 54(4), 50. <https://www.apa.org/monitor/2023/06/tackling-risky-alcohol-use>
65. World Health Organization. (2024a). Global status report on alcohol and health and treatment of substance use disorders. <https://iris.who.int/handle/10665/377960>
66. World Health Organization (2024b, Junho 28). Alcohol. <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/alcohol>